



CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 65.713.521/0001-31 – (17) 3661-1282 EMAIL:
camara@camararubineia.gov.sp.br CEP: 15790-000 – RUBINÉIA –
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL INTERNA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA, POR TEMPO DETERMINADO.

ADITIVO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

CONTRATADA: MARCIA ALEXSANDRA BRAZ PERES - MEI - CNPJ: 49.382.002/0001-81

Considerando que o Contrato Principal firmado entre as partes acima identificadas, que tem por objeto a contratação de Empresa para prestação de serviços de Limpeza Geral Interna para esta Câmara Municipal, tem prazo de encerramento o próximo dia 07 de fevereiro de 2024;

Considerando que os serviços contratados são indispensáveis ao regular funcionamento desta edilidade, devendo ser mantidos a bem do interesse público;

Considerando que a prorrogação do contrato celebrado entre as partes se apresenta vantajosa à Administração, nos termos da Lei nº 8.666/93;

Considerando que o presente aditivo contratual, encontra respaldo legal no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e Cláusula Sétima do Contrato;

Considerando a existência de dotação orçamentária para custear a presente prorrogação;

Resolvem as partes prorrogar o prazo previsto na Cláusula Sétima do Contrato, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendido no período de 07/02/2024 a 07/02/2025, sem interrupção sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93;

Cláusula Segunda: Tendo em vista o disposto na Cláusula Sexta do Contrato, o valor mensal das prestações pagas à Contratada será de R\$ 1.400,00, valor global de R\$ 16.800,00.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas e condições do CONTRATO original continuam com efeito e sem alteração



CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 65.713.521/0001-31 – (17) 3661-1282 EMAIL:
camara@camararubineia.gov.sp.br CEP: 15790-000 – RUBINÉIA –
ESTADO DE SÃO PAULO

E por estarem assim, justo e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado em caráter de excepcionalidade, em duas (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Rubinéia, 07 de fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
Contratante

MARCIA ALEXSANDRA BRAZ PERES - MEI
Contratada

Testemunhas:

1 _____ 2 _____

RG N.º _____ RG N.º _____



CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 65.713.521/0001-31 – (17) 3661-1282EMAIL:
camara@camararubineia.gov.sp.brCEP: 15790-000 – RUBINÉIA –
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rubinéia

CONTRATO: Empreitada Global

CONTRATADA: MARCIA ALEXSANDRA BRAZ PERES - MEI - CNPJ: 49.382.002/0001-81

ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de fevereiro de 2024.

DATA DO ADITAMENTO: 07 de fevereiro de 2025.

OBJETIVO: Visa-se a prorrogação da Cláusula Quinta do Contrato celebrado em 07 de fevereiro de 2023, por 12 (doze) meses, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza geral interna para esta Câmara Municipal, até 07 de fevereiro de 2025, com fulcro no artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 em consonância com o § 4º, da Lei Federal n.º 9.648/98 e Cláusula Sétima do Contrato.

VALOR MENSAL - R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensais.

VALOR GLOBAL - R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Rubinéia/SP, 15 de fevereiro de 2024.

Alex Olivo
Presidente da Câmara